



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 645/2017 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE E A AUFASSAMC – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS, FAMILIARES E AMIGOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DO CARMO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS OU DEFICIENTES MENTAIS VINCULADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL”.**

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 6.304 de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde, com sede situada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Diretor Executivo **JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 52-39703-0, expedida pelo Conselho Federal de Medicina, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.040.407-53, e a **AUFASSAMC – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS, FAMILIARES E AMIGOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DO CARMO** inscrita no CNPJ sob nº 07.740.983/0001-41, com sede da Rua Celso Carrilho de Faria, 458 – Bela Vista – Carmo RJ, doravante denominada Parceira, neste ato representada por seu Presidente **MARIA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**INÊS SANTOS KROPF SERAFIM**, Brasileira portadora da cédula de identidade nº 0681431-5 expedida pelo DETRAN inscrita no CPF nº 859.480.207-20, processo administrativo nº **E-08/007/0844/2017**, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 645/2017**, com fundamento no artigo 55, caput da Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014, e suas alterações posteriores; art. 29 do Decreto estadual nº44.879 de 15.07.2014; Parágrafo Sexto da Clausula Segunda do respectivo Termo de Colaboração e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 645/2017 com fundamento no artigo 55, caput da Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014, e suas alterações posteriores; art. 29 do Decreto estadual nº44.879 de 15.07.2014; Parágrafo Sexto da Clausula Segunda do mencionado Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho/Proposta em anexo, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Aditivo, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 645/2017, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Termo de Colaboração o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.422.939,76 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), totalização o Termo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

de Colaboração no valor de **R\$ 6.012.371,64 (seis milhões, doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, que correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentárias, para o exercício de 2018, assim classificados:

Natureza de Despesa: 3390.

Fonte de Recurso: 223.

Programa de Trabalho: 10302015129120000.

Nota de Empenho: 2018NE02655

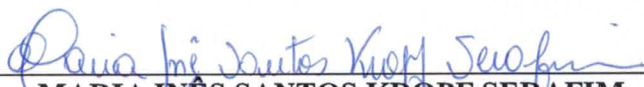
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo deverá ser publicado, no prazo de 10 dias, contados a partir da data da assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem de acordo com todos os termos, cláusulas e condições aqui pactuados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, surtir efeito, na presença das testemunhas a baixo.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA INÊS SANTOS KROFF SERAFIM**  
AUFASSAMC – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES AMIGOS DOS  
SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE CARMO

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_